



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n.º 1235/2010

Autoriza Custear Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º : Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Bonifácio, de até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a custear despesas para a realização da Festa do Pão de Milho.

Artigo 2.º : As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º : Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 15 de abril de 2010.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete